

LEI MUNICIPAL Nº 3.601, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/SC, POR CONTA DA PREVISÃO DO “EXCESSO DE ARRECADAÇÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC, por conta da previsão do “Excesso de Arrecadação” nas seguintes dotações:

1000 - Recursos Ordinários.....R\$ 987.000,00

02.001 – Gabinete do Prefeito

0004.0122.0003.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete

31.90.00.00.00.00.1000 – Aplicações diretas.....R\$ 75.000,00

0004.0122.0017.2003 – Procuradoria Geral do Município

31.90.00.00.00.00.1000 – Aplicações diretas.....R\$ 40.000,00

0004.0131.0019.2005 – Assessoria de Imprensa e Comunicação Oficial

31.90.00.00.00.00.1000 – Aplicações diretas.....R\$ 10.000,00

03.001 – Secretaria Munic. Administração, Obras e Serv. Urbanos

0004.0122.0002.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração

31.90.00.00.00.00.1000 – Aplicações diretas.....R\$ 110.000,00

0008.0243.0027.2008 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

31.90.00.00.00.00.1000 – Aplicações diretas.....R\$ 17.000,00

03.002 – Secretaria Munic. Administração, Obras e Serv. Urbanos - Urbanismo

0015.0452.0006.2009 – Manutenção das Atividades do setor de Urbanismo

31.90.00.00.00.00.1000 – Aplicações diretas.....R\$ 50.000,00

04.001 – Secretaria da Fazenda a Planejamento

0004.0123.0009.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

31.90.00.00.00.00.1000 – Aplicações diretas.....R\$ 115.000,00

04.002 – Encargos gerais do Município

0028.0271.0005.2013 – Pagamento de Aposentados e Pensionistas



31.90.00.00.00.00.00.1000 – Aplicações diretas.....R\$ 60.000,00

05.001 – Sistema da Abastecimento de Água

0017.0512.0011.2016 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

31.90.00.00.00.00.00.1000 – Aplicações diretas.....R\$ 160.000,00

06.008 – Fundo Municipal de Cultura - Funcultura

0013.0392.0026.2034 – Manutenção da Biblioteca e Museu Público Municipal

31.90.00.00.00.00.00.1000 – Aplicações diretas.....R\$ 120.000,00

0013.0392.0026.2035 – Manutenção das Atividades do Fundo da Cultura

31.90.00.00.00.00.00.1000 – Aplicações diretas.....R\$ 45.000,00

06.009 – Fundo Munic. de Incentivo ao Esporte - Fundesporte

0027.0812.0033.2036 – Manutenção das Atividades do Fundo de Esporte – Fundesporte

31.90.00.00.00.00.00.1000 – Aplicações diretas.....R\$ 30.000,00

07.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

0023.0661.0020.2037 – Manut. das Ativid. da Secret. Municipal de Desenv. Econômico

31.90.00.00.00.00.00.1000 – Aplicações diretas.....R\$ 90.000,00

12.001 – Secretaria Munic. da Agricultura e Meio Ambiente

0020.0606.0032.2048 - Manutenção das Ativ. da Secret. da Agricultura e Meio Ambiente

31.90.00.00.00.00.00.1000 – Aplicações diretas.....R\$ 65.000,00

Total: R\$ 987.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga, 23 de setembro de 2022.

ALEXANDRE GOMES RIBAS
Prefeito



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700